



**PROCESSO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, realizará procedimento de licitação nº 014/2023, modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 119 de 24 de agosto de 2022 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 11/05/2023**, por meio do portal eletrônico LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 030/2023 de 31 de março de 2023.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e proteção individual para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.



2.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.

2.4 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 4 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nos itens 6 e 7, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nos itens 6 e 7, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo IX do Decreto Municipal nº 119/2022
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 119/2022.



4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, <https://licitar.digital> sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.



4.5 O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **o segundo dia útil** que anteceder a data de realização do Pregão.

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo III), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;



6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o



plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9-CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.



9.1.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto e Fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

11.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

11.1.1 Encerrado o prazo previsto no item 11.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.1.2 Encerrado o prazo de que trata o item 11.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.3 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.1.2 e 11.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.

11.1.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.1.2 e 11.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.1.5 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.1.3.

12 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES



12.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

13-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2.2 Os licitantes terão, 02 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

14.2. – Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, o Pregoeiro promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

14.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos **por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

14.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

14.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

14.8. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

14.9. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



14.11 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar **a ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.12 Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.13 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

14.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

15-RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

15.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, no próprio sistema eletrônico.

15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

16-DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

17.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

17.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

17.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

17.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM.

19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



19.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

19.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

19.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

19.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

19.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

19.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20-PAGAMENTO

20.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa de:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

21.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

21.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

21.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

21.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.



21.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00 – Gabinete do Prefeito

02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00 – Polícia Militar

02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00 – Polícia Civil

02.04.20.04.122.0021.2479.3.3.90.30.00 – Administração

02.03.10. 02.062.0014.2478. 3.3.90.30.00 – Procuradoria

02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00 - Educação (Administrativo)

02.05.10. 12.365.0190.2252. 3.3.90.30.00 PRE-ESCOLAR

02.05.10. 12.365.0185.2249. 3.3.90.30.00 Creches

02.05.30. 12.361.0188.2280. 3.3.90.30.00 Fundeb – Ensino Fundamental

02.05.30. 12.365.0190.2332. 3.3.90.30.00 Fundeb – Pre Escolar

02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00 – Saúde (Administrativo)

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00 – Saúde (Atenção Básica)

02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00 – Saúde (PSF)

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00 - Saúde (Média e Alta Complexidade)

02.06.10.10.302.0434.2414.3.3.90.30.00 – Saúde TFD

02.06.10. 10.303.0435.2407.3.3.90.30.00 – Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00 – Vigilância Sanitária
02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00 – Vigilância Epidemiológica
02.06.10.10.122.0600.2587. 3.3.90.30.00 – Enfrentamento COVID-19
02.06.10.10.122.0600.2587. 3.3.90.30.00 – Enfrentamento COVID-19
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00 – Conselho Tutelar
02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00 – Assistência Social (PSB)
02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00 – Assistência Social (Gestão SUAS)
02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00 – Assistência Social (Bolsa Família)
02.09.10.20.122.0021.2572.3.3.90.30.00 – Agricultura
02.11.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00 – Meio Ambiente

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

22.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

22.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema <https://licitar.digital> Licitador Digital :: Plataforma de Licitações Online., através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

22.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema <https://licitar.digital> Licitador Digital : Plataforma de Licitações Online., através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br. até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37181255.

Baldim/MG, 19 de abril de 2023.

-Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, higiene e proteção individual para atender as necessidades das Secretarias que formam a Prefeitura Municipal de Baldim.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e proteção individual para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene, proteção individual e limpeza das dependências das Secretarias, prédios e construções que compõem a Instituição “Prefeitura Municipal de Baldim” proporcionando assim condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. Os produtos de Materiais de Limpeza, Higiene e EPTS visam proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações administradas pela Prefeitura Municipal de Baldim.

ESPECIFICADO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	Lt	135	Ácido Muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso (HCl + H ₂ O) princípio ativo 10,5%, frasco de 01 litro.
02	Cx/12	157	Água Sanitária multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde
03	Cx/12	40	Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM, embalagem de 1L.
04	Cx/12	50	Álcool etílico 92%, embalagem de 1L.
05	Lt	359	Álcool Gel 70 %, Embalagem de 1 Litro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



06	Und.	10	Avental branco impermeável 60x90
07	Unid	30	Avental branco impermeável de PVC forrado com alças para amarrar, com medidas largura = 72 cm e altura = 79 cm, sem considerar as alças.
08	Unid	30	Avental de cozinha impermeável forrado sem bolso, na cor branca ou cinza claro, com medidas de largura = e 72 cm e altura = 79 cm. Composição do tecido externo = 80 % de algodão e 20 % poliéster, tecido interno/forro = plástico leitoso, enchimento de 100 % poliéster.
09	Und.	35	Bacia plástica media
10	Und.	39	Balde plástico de 20 l / alça, diversas cores
11	Unid	80	Balde plástico preto, boca larga, tipo de obra, 12 litros
12	Par	80	Botinas de couro básica, prespontos aparentes, solado emborrachado levemente tratado, cano médio e fechamento por amarração, numeração de 35 a 43
13	Cx/12	33	Cera líquida incolor. Com dados de identificação do produto. Forma de fornecimento embalagem plástica aproximadamente de 850 ml. Inglesa ou similar.
14	Cx12	159	Cloro, embalagem de 1 litro
15	Pct/ 100	555	Copo descartável – para água, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 200ml, peso mínimo de cada unidade – 2,2gr peso por copo
16	Pct/ 100	187	Copo descartável – para café, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 50ml, peso mínimo de cada unidade – 1,15gr.
17	Pct/ 100 unid	45	Colher plástica, descartável, altamente resistente, transparente.
18	Unid	17	Copo de alumínio profissional 3,3 litros, canecão número 16.
19	Unid	10	Copo de alumínio profissional 7,5 litros, 100 % em alumínio, 22 cm de diâmetro, cabo em baquelite.
20	GL/5L	17	Desencrostante líquido 5lt
21	GL/50L	12	Desengraxante para veículo 50 litros
22	GL/5 L	270	DESINFETANTE concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e



			bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.
23	Cx/24	208	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)
24	Und.	27	Escova de nylon redonda, plastica sem cabo para lavar roupa
25	Und.	05	Escova de lavar mamadeira, flexíveis produzidas com aço inoxidável, PP,M
26	Fardo/14	125	Esponja de aço – lã de fio de aço, abrasividade média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, Forma de fornecimento fardo de 14 pacotes com 8 unidades, pesando 60 gr. Ecológica.
27	Pct/3	490	Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteria, dedindo 1,10 x 75 x20 mm, embalagem com 03 unidades.
28	Unid	110	Esponja inox de limpeza pesada. Material aço inox, não enferruja, dimensões de 7 cm, embalagem individual.
29	Und.	565	Flanela para limpeza cor laranja e cor branca com 60x 40, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.
30	Embalagem/ 10	105	Fósforo contendo 10 caixas e em cada caixa 40 fósforos.
31	Par	90	Galocha de borracha branca longa nº 35 a 43
32	Pct/50	55	Guardanapo descartável com folha simples de aproximadamente 23x23cm, com boa capacidade de absorção, alta qualidade pacote com 50 unidades.
33	GL/5L	80	Hipoclorito de sódio a 12% com 5 litros, cloro ativo desinfetante hospitalar para superfícies fixas (Antares química registro /MS 3247100030012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



34	GL/50L	30	Limpa alumínio automotivo
35	Und.	252	Limpa alumínio verde, biodegradável e atestado dermatologicamente, apresentado em frasco de 500 ml
36	Cx/24	09	Limpa vidro com álcool, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter- triposifosfato de sódio.
37	Und.	222	Limpador liquido multiuso com álcool- testado dermatologicamente -Veja ou similar
38	GL/5 L	92	Limpador Multiuso desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu enol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e outrassubstancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto,com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante
39	Und.	37	Lixeira com tampa e pedal 40 l
40	Und	40	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 15L
41	Und	24	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 20 L
42	Und.	30	Lixeira de plástico comum com tampa de 50 l
43	Und.	10	Lustra moveis brilho seco fragrância lavanda, frasco com 200 ml, cera micro crsitalina, óleo para finico, silicone, alcalinizantes, espessante, alifático, fragrância e água.
44	Par	450	Luva de borracha crespa de faxina, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente, verde ou amarelas, tamanhos (P, M,G)
45	Par	120	Luvas de borracha tam G, cano longo, com proteção acima do cotovelo
46	Pacote / 100 unid	200	Marmita com tampa de isopor de 750ml.
47	Und.	50	Pá coletora de lixo de metal com cabo de madeira
48	Unid	47	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo, sendo 60 cm de altura, 22 cm de largura e 18 cm de profundidade.
49	Fardo/20	10	Palha de aço nº 01m media, 25 g cada fardo com 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



50	Unid	900	Pano de chão duplo em tecido de algodão cru, isento de rasgos ou defeitos, deverá seguir o modelo de sacaria, costurado internamente no comprimento e apenas em uma das larguras, com comprimento mínimo de 70cm e largura mínima 42cm, urdidura mínima 10 fios/cm, trama mínima 9 fios/cm e composição 100 % algodão isento de fios soltos para aplicação em limpeza de chão
51	Unid	40	Pano de chão tipo cobertor, medidas de comprimento mínimo de 70cm e largura mínima 42cm.
52	Und.	280	Pano de prato, 100% algodão, branco 1ª qualidade, medidas 45x75 cm
53	Fardo/16	300	Papel higiênico fardo com 16 pacotes; cada pacote com 4 rolos; branco, folha dupla, macio e picotado; não reciclado; alta absorção; testado dermatologicamente; dimensões: 10 cm x 30 m. Personal ou similar.
54	UN	655	Papel toalha, branco interfolhas 2 dobras branco c/2000 folhas nas medidas 22x20, 7cm, 100% celulose.
55	Und.	180	Pedra com sachê de vaso sanitário
56	Pct/10 unid.	460	Prato descartável branco 100% poliéster atóxico, redondo, aproximadamente 21 cm, pacote com 10, resistente, 150 mm.
57	Und.	132	Puxador de água/rodo PVC 40 cm c/2 borrachas e cabo de madeira
58	Und.	62	Puxador de água/rodo PVC 60 cm c/2 borrachas e cabo de madeira
59	Unid	29	Respirador facial ¼ com filtro VO + GA, destinado a purificação de ar, válvula de exalação, quatro pontos de fixação, tiras de elástico com ajustes.
60	Pct/5	123	Sabão em barra, neutro, glicerinado; testado dermatologicamente; peso de 200 gramas.
61	Cx/1kg	662	Sabão em pó azul com oxigênio ativo - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tensoativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragrância, carga, coadjuvantes, tensoativo biodegradável. Componente ativo - Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante.
62	GL/5L	234	Sabão liquido amarelo Gel pinho ou similar, com composto tensoativo aniônico, conservantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			alcanizantes, espessantes, óleo de pinho, emulgador e corantes.
63	Pct/5	60	Sabonete antibacteriano, tablete 90 g. varias fragrâncias, embalagem de 05 unidades
64	Lt	580	Sabonete líquido antisséptico com registro na Anvisa embalagem plástica de 1 L, composição: agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobre engordurantes, etoxilado e sulfatado.
65	Unid	30	Sapato EVA antiderrapante na cor bege, confeccionado em EVA, contendo substância antimicrobiana com solado composto de borracha, resistente ao escorregamento, fechado na parte superior e traseiro e atendendo as exigências da norma NR-32 da Segurança e Saúde dos trabalhadores em Serviços de Saúde. Numeração: 34 ao 42.
66	Pct/100	100	Saco de lixo azul (100 L) reforçado
67	Pct/ 100	80	Saco de lixo azul (20L) reforçado
68	Pct/ 100	85	Saco de lixo azul (40L) reforçado
69	Pct/ 100	555	Saco lixo (100 L) preto, reforçado
70	Pct/ 100	65	Saco lixo (20 L) preto, reforçado
71	Pct/ 100	145	Saco lixo (40 L) preto, reforçado
72	Pct/ 100	120	Saco lixo branco (100 L) reforçado
73	Pct/ 100	85	Saco lixo branco (20L) reforçado
74	Pct/ 100	85	Saco lixo branco (40 L) reforçado
75	Pct/50	125	Saco plástico polietileno transparente 50x80x0,07 (fardo para cesta básica).
76	Bobina	15	Saco plástico picotado de material PEAD (polietileno de alta densidade), bobina picotada com fundo reto, solda lateral e controle de espessura, tamanho P (28 x 40 cm)
77	Kilo	20	Saco plástico picotado de material PEAD (polietileno de alta densidade), bobina picotada com fundo reto, solda lateral e controle de espessura, tamanho G (37 x 60 cm)
78	kg	20	Saco plástico transparente, material polipropileno, com medidas 25 x 35cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



79	GL/50L	25	Shampoo para automotivo 50 litros
80	Unid.	98	Toalha de rosto brancas 85x48 cm
81	Pct/ 100	260	Touca descartável com elástico, sanfonada, fabricada em TNT (tecido não tecido), 100 % polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Hipoalergênicas, na cor branca, gramatura de 30 g, embalagem contendo 100 unidades.
82	Unid.	45	Vassoura de cerdas de nylon com aparação curva, cabo de metal com cepo plástico e ponteira giratória.
83	Unid.	30	Vassoura de pelo natural 60 cm com base de madeira
84	Unid.	79	Vassoura de pelo sintético 40 cm com base plástica
85	Unid.	10	Vassoura de pelo sintético 60 cm
86	Unid.	59	Vassoura de vaso plástico com aparador
87	Unid.	80	Vassoura de piaçava nº 5, base triangular de plástico, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de piaçava medindo aproximadamente 5 mm de largura de 1 mm de espessura e altura de no mínimo 13 cm. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.
88	Unid.	154	Vassoura de plástico reciclável modelo redonda (PET)
89	Unid	30	Vassoura ecológica, com cerdas de garrafa PET de no mínimo 13 cm, base plástica triangular com medida da base onde encaixa o cabo de 16 cm e medida total de 26 x 4 cm.
90	Rolo	50	Pano multiuso perflex, bobina de 600 panos 20 x 40 e composição : 50% celulose 50% poliéster. Rolo com 240 metros
91	Rolo	50	Plastico filme PVC , transparente , espessura de aproximadamente 0,10 mm x 28 cm. Rolo de 30 metros. Proprio para vedar alimentos.
92	Rolo	200	Bobina de plástico filme pvc de 30 cm x 1000 metros: espessura aproximada 08 micras. Cor transparente.

3 –JUSTIFICATIVA

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



3.1 Decorre da necessidade da aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene, proteção individual e limpeza das dependências das Secretarias, prédios e construções que compõem a Instituição “Prefeitura Municipal de Baldim.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias a contar data do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, independentemente das quantidades solicitadas.

4.2 Local de entrega deverá ocorrer no local conforme solicitado na Autorização de Fornecimento- NAF, sendo:

Prefeitura Municipal de Baldim : rua Vitalino Augusto nº 635, Centro , Baldim/MG

Secretaria Municipal de Saúde: rua Raimundo Reis nº 435, Centro, Baldim/MG

Secretaria Municipal de Educação: rua Nossa Senhora de Lourdes nº 28, Centro, Baldim/MG

Secretaria Municipal de Assistência Social rua: Francisco de Assis Silva nº 289, Centro, Baldim/MG

5- DA VIGÊNCIA:

Será de 12 meses.

6 –DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos que tenham prazo de validade deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;

7 -DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após o efetivo fornecimento

, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00 – Gabinete do Prefeito

02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00 – Polícia Militar

02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00 – Polícia Civil

02.04.20.04.122.0021.2479.3.3.90.30.00 – Administração

02.03.10. 02.062.0014.2478. 3.3.90.30.00 – Procuradoria



02.05.10.12.122.0021.2569.3.3.90.30.00 - Educação (Administrativo)
02.05.10. 12.365.0190.2252. 3.3.90.30.00 PRE-ESCOLAR
02.05.10. 12.365.0185.2249. 3.3.90.30.00 Creches
02.05.30. 12.361.0188.2280. 3.3.90.30.00 Fundeb – Ensino Fundamental
02.05.30. 12.365.0190.2332. 3.3.90.30.00 Fundeb – Pre Escolar
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00 – Saúde (Administrativo)
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00 – Saúde (Atenção Básica)
02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00 – Saúde (PSF)
02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00 - Saúde (Média e Alta Complexidade)
02.06.10.10.302.0434.2414.3.3.90.30.00 – Saúde TFD
02.06.10. 10.303.0435.2407.3.3.90.30.00 – Assistência Farmacêutica
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00 – Vigilância Sanitária
02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00 – Vigilância Epidemiológica
02.06.10.10.122.0600.2587. 3.3.90.30.00 – Enfrentamento COVID-19
02.06.10.10.122.0600.2587. 3.3.90.30.00 – Enfrentamento COVID-19
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00 – Conselho Tutelar
02.07.20.08.244.0581.2561.3.3.90.30.00 – Assistência Social (PSB)
02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00 – Assistência Social (Gestão SUAS)
02.07.20.08.244.0589.2566.3.3.90.30.00 – Assistência Social (Bolsa Família)
02.09.10.20.122.0021.2572.3.3.90.30.00 – Agricultura
02.11.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00 – Meio Ambiente

9 -CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O presente Pregão será de “Menor preço por item”.



ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	Lt	135	Ácido Muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso (HCl + H ₂ O) princípio ativo 10,5%, frasco de 01 litro.			
02	Cx/12	157	Água Sanitária multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde			
03	Cx/12	40	Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM, embalagem de 1L.			
04	Cx/12	50	Álcool etílico 92%, embalagem de 1L.			
05	Lt	359	Álcool Gel 70 %, Embalagem de 1 Litro			
06	Und.	10	Avental branco impermeável 60x90			
07	Unid	30	Avental branco impermeável de PVC forrado com alças para amarrar, com medidas largura = 72 cm e altura = 79 cm, sem considerar as alças.			
08	Unid	30	Avental de cozinha impermeável forrado sem bolso, na cor branca ou cinza claro, com medidas de largura = e 72 cm e altura = 79 cm. Composição do tecido externo = 80 % de algodão e 20 % poliéster, tecido interno/forro = plástico leitoso, enchimento de 100 % poliéster.			
09	Und.	35	Bacia plástica media			
10	Und.	39	Balde plástico de 20 l / alça, diversas cores			
11	Unid	80	Balde plástico preto, boca larga, tipo de obra, 12 litros			
12	Par	80	Botinas de couro básica, prespontos aparentes, solado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			emborrachado levemente tratado, cano médio e fechamento por amarração, numeração de 35 a 43			
13	Cx/12	33	Cera líquida incolor. Com dados de identificação do produto. Forma de fornecimento embalagem plástica aproximadamente de 850 ml. Inglesa ou similar.			
14	Cx12	159	Cloro, embalagem de 1 litro			
15	Pct/ 100	555	Copo descartável – para água, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 200ml, peso mínimo de cada unidade – 2,2gr peso por copo			
16	Pct/ 100	187	Copo descartável – para café, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 50ml, peso mínimo de cada unidade – 1,15gr.			
17	Pct/ 100 unid	45	Colher plástica, descartável, altamente resistente, transparente.			
18	Unid	17	Copo de alumínio profissional 3,3 litros, canecão número 16.			
19	Unid	10	Copo de alumínio profissional 7,5 litros, 100 % em alumínio, 22 cm de diâmetro, cabo em baquelite.			
20	GL/5L	17	Desencrostante líquido 5lt			
21	GL/50L	12	Desengraxante para veículo 50 litros			
22	GL/5 L	270	DESINFETANTE concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido,o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.			
23	Cx/24	208	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)			
24	Und.	27	Escova de nylon redonda, plastica sem cabo para lavar roupa			
25	Und.	05	Escova de lavar mamadeira, flexíveis produzidas com aço inoxidável, PP,M			
26	Fardo/14	125	Esponja de aço – lã de fio de aço, abrasividade média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, Forma de fornecimento fardo de 14 pacotes com 8 unidades, pesando 60 gr. Ecológica.			
27	Pct/3	490	Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteria, dedindo 1,10 x 75 x20 mm, embalagem com 03 unidades.			
28	Unid	110	Esponja inox de limpeza pesada. Material aço inox, não enferruja, dimensões de 7 cm, embalagem individual.			
29	Und.	565	Flanela para limpeza cor laranja e cor branca com 60x 40, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na coramarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.			
30	Embalage m/10	105	Fósforo contendo 10 caixas e em cada caixa 40 fósforos.			
31	Par	90	Galocha de borracha branca longa nº 35 a 43			
32	Pct/50	55	Guardanapo descartável com folha simples de aproximadamente 23x23cm, com boa capacidade de absorção, alta qualidade pacote com 50 unidades.			
33	GL/5L	80	Hipoclorito de sódio a 12% com 5 litros, cloro ativo desinfetante hospitalar para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			superfícies fixas (Antares química registro /MS 3247100030012)			
34	GL/50L	30	Limpa alumínio automotivo			
35	Und.	252	Limpa alumínio verde, biodegradável e atestado dermatologicamente, apresentado em frasco de 500 ml			
36	Cx/24	09	Limpa vidro com álcool, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter-triposifato de sódio.			
37	Und.	222	Limpador líquido multiuso com álcool- testado dermatologicamente -Veja ou similar			
38	GL/5 L	92	Limpador Multiuso desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu enol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e outrassubstancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto,com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante			
39	Und.	37	Lixeira com tampa e pedal 40 l			
40	Und	40	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 15L			
41	Und	24	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 20 L			
42	Und.	30	Lixeira de plástico comum com tampa de 50 l			
43	Und.	10	Lustra moveis brilho seco fragrância lavanda, frasco com 200 ml, cera micro crsitalina, óleo para finico, silicone, alcalinizantes, espessante, alifático, fragrância e água.			
44	Par	450	Luva de borracha crespada de faxina, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente, verde ou amarelas, tamanhos (P, M,G)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



45	Par	120	Luvas de borracha tam G, cano longo, com proteção acima do cotovelo			
46	Pacote / 100 unid	200	Marmita com tampa de isopor de 750ml.			
47	Und.	50	Pá coletora de lixo de metal com cabo de madeira			
48	Unid	47	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo, sendo 60 cm de altura, 22 cm de largura e 18 cm de profundidade.			
49	Fardo/20	10	Palha de aço nº 01m media, 25 g cada fardo com 20			
50	Unid	900	Pano de chão duplo em tecido de algodão cru, isento de rasgos ou defeitos, deverá seguir o modelo de sacaria, costurado internamente no comprimento e apenas em uma das larguras, com comprimento mínimo de 70cm e largura mínima 42cm, urdidura mínima 10 fios/cm, trama mínima 9 fios/cm e composição 100 % algodão isento de fios soltos para aplicação em limpeza de chão			
51	Unid	40	Pano de chão tipo cobertor, medidas de comprimento mínimo de 70cm e largura mínima 42cm.			
52	Und.	280	Pano de prato, 100% algodão, branco 1ª qualidade, medidas 45x75 cm			
53	Fardo/16	300	Papel higiênico fardo com 16 pacotes; cada pacote com 4 rolos; branco, folha dupla, macio e picotado; não reciclado; alta absorção; testado dermatologicamente; dimensões: 10 cm x 30 m. Personal ou similar.			
54	UN	655	Papel toalha, branco interfolhas 2 dobras branco c/2000 folhas nas medidas 22x20, 7cm, 100% celulose.			
55	Und.	180	Pedra com sachê de vaso sanitário			
56	Pct/10 unid.	460	Prato descartável branco 100% poliéster atóxico, redondo, aproximadamente 21 cm, pacote com 10, resistente, 150 mm.			
57	Und.	132	Puxador de água/rodo PVC 40 cm c/2 borrachas e cabo de madeira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



58	Und.	62	Puxador de água/rodo PVC 60 cm c/2 borrachas e cabo de madeira			
59	Unid	29	Respirador facial ¼ com filtro VO + GA, destinado a purificação de ar, válvula de exalação, quatro pontos de fixação, tiras de elástico com ajustes.			
60	Pct/5	123	Sabão em barra, neutro, glicerinado; testado dermatologicamente; peso de 200 gramas.			
61	Cx/1kg	662	Sabão em pó azul com oxigênio ativo - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tensoativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragrância, carga, coadjuvantes, tensoativo biodegradável. Componente ativo - Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante.			
62	GL/5L	234	Sabão liquido amarelo Gel pinho ou similar, com composto tensoativo aniônico, conservantes, alcanizantes, espessantes, óleo de pinho, emulgador e corantes.			
63	Pct/5	60	Sabonete antibacteriano, tablete 90 g. varias fragrâncias, embalagem de 05 unidades			
64	Lt	580	Sabonete líquido antisséptico com registro na Anvisa embalagem plástica de 1 L, composição: agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobre engordurantes, etoxilado e sulfatado.			
65	Unid	30	Sapato EVA antiderrapante na cor bege, confeccionado em EVA, contendo substância antimicrobiana com solado composto de borracha, resistente ao escorregamento, fechado na parte superior e traseiro e atendendo as exigências da norma NR-32 da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			Segurança e Saúde dos trabalhadores em Serviços de Saúde. Numeração: 34 ao 42.			
66	Pct/100	100	Saco de lixo azul (100 L) reforçado			
67	Pct/100	80	Saco de lixo azul (20L) reforçado			
68	Pct/100	85	Saco de lixo azul (40L) reforçado			
69	Pct/100	555	Saco lixo (100 L) preto, reforçado			
70	Pct/100	65	Saco lixo (20 L) preto, reforçado			
71	Pct/100	145	Saco lixo (40 L) preto, reforçado			
72	Pct/100	120	Saco lixo branco (100 L) reforçado			
73	Pct/100	85	Saco lixo branco (20L) reforçado			
74	Pct/100	85	Saco lixo branco (40 L) reforçado			
75	Pct/50	125	Saco plástico polietileno transparente 50x80x0,07 (fardo para cesta básica).			
76	Bobina	15	Saco plástico picotado de material PEAD (polietileno de alta densidade), bobina picotada com fundo reto, solda lateral e controle de espessura, tamanho P (28 x 40 cm)			
77	Kilo	20	Saco plástico picotado de material PEAD (polietileno de alta densidade), bobina picotada com fundo reto, solda lateral e controle de espessura, tamanho G (37 x 60 cm)			
78	kg	20	Saco plástico transparente, material polipropileno, com medidas 25 x 35cm.			
79	GL/50L	25	Shampoo para automotivo 50 litros			
80	Und.	98	Toalha de rosto brancas 85x48 cm			
81	Pct/100	260	Touca descartável com elástico, sanfonada, fabricada em TNT (tecido não tecido), 100 % polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Hipoalergênicas, na cor branca, gramatura de 30 g, embalagem contendo 100 unidades.			
82	Unid.	45	Vassoura de cerdas de nylon com aparelhação curva, cabo de metal com cepo plástico e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



			ponteira giratória.			
83	Unid.	30	Vassoura de pelo natural 60 cm com base de madeira			
84	Unid.	79	Vassoura de pelo sintético 40 cm com base plástica			
85	Unid.	10	Vassoura de pelo sintético 60 cm			
86	Unid.	59	Vassoura de vaso plástico com aparador			
87	Unid.	80	Vassoura de piaçava nº 5, base triangular de plástico, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de piaçava medindo aproximadamente 5 mm de largura de 1 mm de espessura e altura de no mínimo 13 cm. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.			
88	Unid.	154	Vassoura de plástico reciclável modelo redonda (PET)			
89	Unid	30	Vassoura ecológica, com cerdas de garrafa PET de no mínimo 13 cm, base plástica triangular com medida da base onde encaixa o cabo de 16 cm e medida total de 26 x 4 cm.			
90	Rolo	50	Pano multiuso perflex, bobina de 600 panos 20 x 40 e composição : 50% celulose 50% poliéster. Rolo com 240 metros			
91	Rolo	50	Plastico filme PVC , transparente , espessura de aproximadamente 0,10 mm x 28 cm. Rolo de 30 metros. Proprio para vedar alimentos.			
92	Rolo	200	Bobina de plástico filme pvc de 30 cm x 1000 metros: espessura aproximada 08 micras. Cor transparente.			
TOTAL						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias ---- não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Prefeitura Municipal.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 014/2023**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhaes, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.1469.74-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto de 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 014/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE/VALOR					
				Órgão Gerenciador		Total a ser registrada e limite por adesão		Limite Decorrente de Adesões	
				Quant	Unit. R\$	Total R\$	Quant t.	Total R\$	Quant t.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	QUANT	Unit. R\$	Total R\$	Quant .	Total R\$	Quant .	Total R\$
1	Lt	135	Ácido Muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso (HCl + H ₂ O) princípio ativo 10,5%, frasco de 01 litro.	135			135		675	
2	Cx/12	157	Água Sanitária multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde	157			157		785	
3	Cx/12	40	Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM, embalagem de 1L.	40			40		200	
4	Cx/12	50	Álcool etílico 92%, embalagem de 1L.	50			50		250	
5	Lt	59	Álcool Gel 70 %, Embalagem de 1 Litro							
6	Und.	10	Avental branco impermeável 60x90	10			10		50	
7	Unid	30	Avental branco impermeável de PVC forrado com alças para amarrar, com medidas largura = 72 cm e altura = 79 cm, sem considerar as alças.	30			30		150	
8	Unid	30	Avental de cozinha impermeável forrado sem bolso, na cor branca ou cinza claro, com medidas de largura = e 72 cm e altura = 79 cm. Composição do tecido externo = 80 % de algodão e 20 % poliéster, tecido interno/forro = plástico leitoso, enchimento de 100 % poliéster.	30			30		150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



9	Und.	35	Bacia plástica media	35			35		175	
10	Und.	39	Balde plástico de 20 l / alça, diversas cores	39			39		195	
11	Unid	80	Balde plástico preto, boca larga, tipo de obra, 12 litros	80			80		400	
12	Par	80	Botinas de couro básica, prespontos aparentes, solado emborrachado levemente tratado, cano médio e fechamento por amarração, numeração de 35 a 43	80			80		400	
13	Cx/12	33	Cera liquida incolor. Com dados de identificação do produto. Forma de fornecimento embalagem plástica aproximadamente de 850 ml. Inglesa ou similar.	33			33		165	
14	Cx12	159	Cloro, embalagem de 1 litro	159			159		795	
15	Pct/100	555	Copo descartável – para água, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 200ml, peso mínimo de cada unidade – 2,2gr peso por copo	555			555		2775	
16	Pct/100	187	Copo descartável – para café, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 50ml, peso mínimo de cada unidade – 1,15gr.	187			187		935	
17	Pct/100 unid	45	Colher plástica, descartável, altamente resistente, transparente.	45			45		225	
18	Unid	17	Copo de alumínio profissional 3,3 litros, canecão número 16.	17			17		85	
19	Unid	10	Copo de alumínio profissional 7,5 litros, 100 % em alumínio, 22 cm de diâmetro, cabo em baquelite.	10			10		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



20	GL/5L	17	Desencrostante liquido 5lt	17			17		85	
21	GL/50 L	12	Desengraxante para veículo 50 litros	12			12		60	
22	GL/5 L	270	DESINFETANTE concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido,o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	270			270		1350	
23	Cx/24	208	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou	208			208		1040	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



			superior.)						
24	Und.	27	Escova de nylon redonda, plastica sem cabo para lavar roupa	27		27		135	
25	Und.	05	Escova de lavar mamadeira, flexíveis produzidas com aço inoxidável, PPM	05		05		25	
26	Fardo/ 14	125	Esponja de aço – lâ de fio de aço, abrasividade média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, Forma de fornecimento fardo de 14 pacotes com 8 unidades, pesando 60 gr. Ecológica.	125		125		625	
27	Pct/3	490	Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteria, dedindo 1,10 x 75 x20 mm, embalagem com 03 unidades.	490		490		2450	
28	Unid	110	Esponja inox de limpeza pesada. Material aço inox, não enferruja, dimensões de 7 cm, embalagem individual.	110		110		550	
29	Und.	565	Flanela para limpeza cor laranja e cor branca com 60x 40, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	565		565		2825	
30	Embalagem/ 10	105	Fósforo contendo 10 caixas e em cada caixa 40 fósforos.	105		105		525	
31	Par	90	Galocha de borracha branca longa n° 35 a 43	90		90		450	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



32	Pct/50	55	Guardanapo descartável com folha simples de aproximadamente 23x23cm, com boa capacidade de absorção, alta qualidade pacote com 50 unidades.	55			55		275	
33	GL/5L	80	Hipoclorito de sódio a 12% com 5 litros, cloro ativo desinfetante hospitalar para superfícies fixas (Antares química registro /MS 3247100030012)	80			80		400	
34	GL/50 L	30	Limpa alumínio automotivo	30			30		150	
35	Und.	252	Limpa alumínio verde, biodegradável e atestado dermatologicamente, apresentado em frasco de 500 ml	252			252		1250	
36	Cx/24	09	Limpa vidro com álcool, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter-triposifato de sódio.	09			09		45	
37	Und.	222	Limpador liquido multiuso com álcool-testado dermatologicamente -Veja ou similar	222			222		1110	
38	GL/5 L	92	Limpador Multiuso desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu enol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e outrassubstancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto,com	92			92		460	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



			validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante							
39	Und.	37	Lixeira com tampa e pedal 40 l	37			37		185	
40	Und	40	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 15L	40			40		200	
41	Und	24	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 20 L	24			24		120	
42	Und.	30	Lixeira de plástico comum com tampa de 50 l	30			30		150	
43	Und.	10	Lustra moveis brilho seco fragrância lavanda, frasco com 200 ml, cera micro crsitalina, óleo para finico, silicone, alcalinizantes, espessante, alifático, fragrância e água.	10			10		50	
44	Par	450	Luva de borracha crespa de faxina, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente, verde ou amarelas, tamanhos (P, M,G)	450			450		2250	
45	Par	120	Luvras de borracha tam G, cano longo, com proteção acima do cotovelo	120			120		600	
46	Pacote / 100 unid	200	Marmita com tampa de isopor de 750ml.	200			200		1000	
47	Und.	50	Pá coletora de lixo de metal com cabo de madeira	50			50		250	
48	Unid	47	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo, sendo 60 cm de altura, 22 cm de largura e 18 cm de profundidade.	47			47		235	
49	Fardo/	10	Palha de aço nº 01m	10			10		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



	20		media, 25 g cada fardo com 20						
50	Unid	900	Pano de chão duplo em tecido de algodão cru, isento de rasgos ou defeitos, deverá seguir o modelo de sacaria, costurado internamente no comprimento e apenas em uma das larguras, com comprimento mínimo de 70cm e largura mínima 42cm, urdidura mínima 10 fios/cm, trama mínima 9 fios/cm e composição 100 % algodão isento de fios soltos para aplicação em limpeza de chão	900			900		4500
51	Unid	40	Pano de chão tipo cobertor, medidas de comprimento mínimo de 70cm e largura mínima 42cm.	40			40		200
52	Und.	280	Pano de prato, 100% algodão, branco 1ª qualidade, medidas 45x75 cm	280			280		1400
53	Fardo/ 16	300	Papel higiênico fardo com 16 pacotes; cada pacote com 4 rolos; branco, folha dupla, macio e picotado; não reciclado; alta absorção; testado dermatologicamente; dimensões: 10 cm x 30 m. Personal ou similar.	300			300		1500
54	UN	655	Papel toalha, branco interfolhas 2 dobras branco c/2000 folhas nas medidas 22x20, 7cm, 100% celulose.	655			655		3275
55	Und.	180	Pedra com sachê de vaso sanitário	180			180		900
56	Pct/10 unid.	460	Prato descartável branco 100% poliéster atóxico, redondo, aproximadamente 21	460			460		2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



			cm, pacote com 10, resistente, 150 mm.							
57	Und.	132	Puxador de água/rodo PVC 40 cm c/2 borrachas e cabo de madeira	132			132		660	
58	Und.	62	Puxador de água/rodo PVC 60 cm c/2 borrachas e cabo de madeira	62			62		310	
59	Unid	29	Respirador facial ¼ com filtro VO + GA, destinado a purificação de ar, válvula de exalação, quatro pontos de fixação, tiras de elástico com ajustes.	29			29		145	
60	Pct/5	123	Sabão em barra, neutro, glicerinado; testado dermatologicamente; peso de 200 gramas.	123			123		615	
61	Cx/1kg	662	Sabão em pó azul com oxigênio ativo - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tensoativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragrância, carga, coadjuvantes, tensoativo biodegradável. Componente ativo - Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante.	662			662		3310	
62	GL/5L	234	Sabão liquido amarelo Gel pinho ou similar, com composto tensoativo aniônico, conservantes, alcanizantes, espessantes, óleo de pinho, emulgador e	234			234		1170	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



			corantes.						
63	Pct/5	60	Sabonete antibacteriano, tablete 90 g. varias fragrâncias, embalagem de 05 unidades	60		60		300	
64	Lt	580	Sabonete líquido antisséptico com registro na Anvisa embalagem plástica de 1 L, composição: agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobre engordurantes, etoxilado e sulfatado.	580		580		2900	
65	Unid	30	Sapato EVA antiderrapante na cor bege, confeccionado em EVA, contendo substância antimicrobiana com solado composto de borracha, resistente ao escorregamento, fechado na parte superior e traseiro e atendendo as exigências da norma NR-32 da Segurança e Saúde dos trabalhadores em Serviços de Saúde. Numeração: 34 ao 42.	30		30		150	
66	Pct/100	100	Saco de lixo azul (100 L) reforçado	100		100		500	
67	Pct/00	80	Saco de lixo azul (20L) reforçado	80		80		400	
68	Pct/100	85	Saco de lixo azul (40L) reforçado	85		85		425	
69	Pct/100	555	Saco lixo (100 L) preto, reforçado	555		555		555	
70	Pct/100	65	Saco lixo (20 L) preto, reforçado	65		65		65	
71	Pct/100	145	Saco lixo (40 L) preto, reforçado	145		145		725	
72	Pct/100	120	Saco lixo branco (100 L) reforçado	120		120		600	
73	Pct/100	85	Saco lixo branco (20L) reforçado	85		85		425	
74	Pct/100	85	Saco lixo branco (40 L) reforçado	85		85		425	
75	Pct/50	125	Saco plástico	125		125		625	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



			polietileno transparente 50x80x0,07 (fardo para cesta básica).						
76	Bobina	15	Saco plástico picotado de material PEAD (polietileno de alta densidade), bobina picotada com fundo reto, solda lateral e controle de espessura, tamanho P (28 x 40 cm)	15		15		75	
77	Kilo	20	Saco plástico picotado de material PEAD (polietileno de alta densidade), bobina picotada com fundo reto, solda lateral e controle de espessura, tamanho G (37 x 60 cm)	20		20		100	
78	kg	20	Saco plástico transparente, material polipropileno, com medidas 25 x 35cm.	20		20		100	
79	GL/50 L	25	Shampoo para automotivo 50 litros	25		25		75	
80	Und.	98	Toalha de rosto brancas 85x48 cm	98		98		490	
81	Pct/100	260	Touca descartável com elástico, sanfonada, fabricada em TNT (tecido não tecido), 100 % polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Hipoalergênicas, na cor branca, gramatura de 30 g, embalagem contendo 100 unidades.	260		260		1300	
82	Unid.	45	Vassoura de cerdas de nylon com aparação curva, cabo de metal com cepo plástico e ponteira giratória.	45		45		225	
83	Unid.	30	Vassoura de pelo natural 60 cm com base de madeira	30		30		150	
84	Unid.	79	Vassoura de pelo sintético 40 cm com	79		79		395	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Um a Nova Cidade Para Todos!



			base plástica						
85	Unid.	10	Vassoura de pelo sintético 60 cm	10		10		50	
86	Unid.	59	Vassoura de vaso plástico com aparador	59		59		295	
87	Unid.	80	Vassoura de piaçava nº 5, base triangular de plástico, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de piaçava medindo aproximadamente 5 mm de largura de 1 mm de espessura e altura de no mínimo 13 cm. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	80		80		400	
88	Unid.	154	Vassoura de plástico reciclável modelo redonda (PET)	154		154		770	
89	Unid	30	Vassoura ecológica, com cerdas de garrafa PET de no mínimo 13 cm, base plástica triangular com medida da base onde encaixa o cabo de 16 cm e medida total de 26 x 4 cm.	30		30		150	
90	Rolo	50	Pano multiuso perflex, bobina de 600 panos 20 x 40 e composição : 50% celulose 50% poliéster. Rolo com 240 metros	50		50		250	
91	Rolo	50	Plastico filme PVC , transparente , espessura de aproximadamente 0,10 mm x 28 cm. Rolo de 30 metros. Proprio para vedar alimentos.	50		50		250	
92	Rolo	200	Bobina de plástico filme pvc de 30 cm x 1000 metros: espessura aproximada 08 micras. Cor transparente.	200		200		1000	
TOTAL									



01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 001/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim



ANEXO V AO PROCESSO Nº 014/2023, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)